

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 124/2015

ANO

2015



PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

094/2015

EMENTA

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



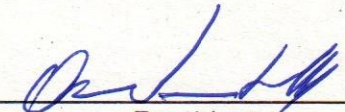
DELIBERAÇÃO FINAL

Aprovado

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 10 / 11 / 15



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 10 / 11 / 15

APROVADO 10 / 11 / 15

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 10 / 11 / 15

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 119/2015
PROJETO DE LEI Nº94/2015

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 460.000,00** (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03	01	GABINETE DE SUPERINTENDENCIA
	030100	GABINETE DE SUPERINTENDENCIA
	04	Administração
	04	122 Administração Geral
	04	122 0111 Manutenção do Gabinete da Superintendência
002		3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil
0.04.00		110.000 Geral
		Valor do Crédito: 18.000,00
0303		ADMINISTRAÇÃO GERAL
030300		ADMINISTRAÇÃO GERAL
04		Administração
04	122	Administração Geral
04	122	0113 Administra Geral
04	122	0113 1112 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras -
Administração		
0.04.00		110.000 Geral
016		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00		110.000 Geral
		Valor do Crédito: R\$ 82.000,00
017		3.1.90.13.02 Contribuições previdenciárias - INSS
0.04.00		110.000 Geral
		Valor do Crédito: R\$ 5.000,00
018		3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO
0.04.00		110.000 Geral
		Valor do Crédito: R\$ 12.000,00

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

0304 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
030400 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
04 Administração
04 124 Controle Interno
04 124 0114 Contabilidade Geral
04 124 0114 2114 0000 Manutenção das Finanças e Contabilidade

024 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 13.000,00

0305 SEÇÃO DE TESOURARIA
030500 SEÇÃO DE TESOURARIA
04 Administração
04 129 Administração de Receitas
04 129 0115 Tesouraria
04 129 0115 2115 0000 Manutenção da Tesouraria

029 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 53.000,00

035 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 5120116 Tratamento de Água e Esgoto
17 512 0116 1113 0000 Aquis. de Equip/Execução de

Obras - E.T.A.

039 3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 36.000,00

040 3.1.91.13.03 Contribuição patronal para o regime próprio
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

044 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 221.000,00

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

0302 PROCURADORIA GERAL
030200 PROCURADORIA GERAL
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 1220112 Procuradoria Geral
04 122 0112 2112 0000 Manutenção da Procuradoria

Geral

009 3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

012 3.3.90.30.00 Material de consumo
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 5.000,00

0303 ADMINISTRAÇÃO GERAL
030300 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0113 Administração Geral
04 122 0113 1112 0000 Aquis. de Equip/Execução de Obras -
Administração
0.04.00 110.000 Geral

022 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 30.000,00

0306 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 5120116 Tratamento de Água e Esgoto
17 5120116 1113 0000 Aquis. de Equip./Execução de Obras - E.T.A.

037 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 12.000,00

038 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 13.000,00

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

0307 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 5120117 Obras e Saneamento
17 5120117 1114 0000 Aquis. de Equip/Execução de Obras - Obras e Saneamento

046 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 11.000,00

052 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 180.000,00

055 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 39.000,00


03 08RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
030800 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 5120118 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
17 5120118 1115 0000 Aquisi.deEquip/Execução de Obras- Recuperação Ambiental

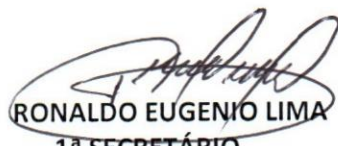
058 3.3.90.30.00 Material de consumo
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 55.000,00

060 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 105.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
11 de novembro de 2015


ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
PRESIDENTE


RONALDO EUGENIO LIMA
1ª SECRETÁRIO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 112/2015

Santa Fé do Sul, 06 de novembro de 2015.


Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.



Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

094/2015

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 460.000,00** (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03 01 GABINETE DE SUPERINTENDENCIA
030100 GABINETE DE SUPERINTENDENCIA

04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0111 Manutenção do Gabinete da Superintendência

002 3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: 18.000,00

03 03 ADMINISTRAÇÃO GERAL
030300 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0113 Administra Geral
04 122 0113 1112 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Administração
0.04.00 110.000 Geral

016 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 82.000,00

017 3.1.90.13.02 Contribuições previdenciárias - INSS
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

018 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 12.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

03 04 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
030400 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
04 Administração
04 124 Controle Interno
04 124 0114 Contabilidade Geral
04 124 0114 2114 0000 Manutenção das Finanças e Contabilidade

024 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 13.000,00

03 05 SEÇÃO DE TESOURARIA
030500 SEÇÃO DE TESOURARIA
04 Administração
04 129 Administração de Receitas
04 129 0115 Tesouraria
04 1290115 2115 0000 Manutenção da Tesouraria

029 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 53.000,00

035 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0116 Tratamento de Água e Esgoto
17 512 0116 1113 0000 Aquis. de Equip/Execução de

Obras - E.T.A.

039 3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 36.000,00

040 3.1.91.13.03 Contribuição patronal para o regime próprio
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

044 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 221.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03	02	PROCURADORIA GERAL
030200		PROCURADORIA GERAL
04		Administração
04	122	Administração Geral
04	122	0112 Procuradoria Geral
04	122	0112 2112 0000 Manutenção da Procuradoria
009	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil
0.04.00	110.000	Geral
		Valor do Crédito: R\$ 10.000,00
012	3.3.90.30.00	Material de consumo
0.04.00	110.000	Geral
		Valor do Débito: R\$ 5.000,00
03	03	ADMINISTRAÇÃO GERAL
030300		ADMINISTRAÇÃO GERAL
04		Administração
04 122		Administração Geral
04 122	0113	Administração Geral
04 122	0113 1112 0000	Aquis. de Equip/Execução de Obras - Administração
0.04.00	110.000	Geral
022	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00	110.000	Geral
		Valor do Débito: R\$ 30.000,00
03	06	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600		DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
17		Saneamento
17	512	Saneamento Básico Urbano
17 512	0116	Tratamento de Água e Esgoto
17 512	0116 1113 0000	Aquis. de Equip./Execução de Obras - E.T.A.
037	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
0.04.00	110.000	Geral
		Valor do Débito: R\$ 12.000,00
038	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente
0.04.00	110.000	Geral
		Valor do Débito: R\$ 13.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
 030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
 17 Saneamento
 17 512 Saneamento Básico Urbano
 17 512 0117 Obras e Saneamento
 17 512 0117 1114 0000 Aquis. de Equip/Execução de Obras - Obras e Saneamento

046 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
 0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 11.000,00

052 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 180.000,00

055 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica
 0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 39.000,00

03 08 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
 030800 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
 17 Saneamento
 17 512 Saneamento Básico Urbano
 17 512 0118 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
 17 512 0118 1115 0000 Aquisi.deEquip/Execução de Obras- Recuperação Ambiental

058 3.3.90.30.00 Material de consumo
 0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 55.000,00

060 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
 0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 105.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 06 de novembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL
 SANTA FÉ DO SUL
 Estado de São Paulo
APROVADO
 em Sessão de

Armando Rossafa Garcia
 Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
 SANTA FÉ DO SUL
 Estado de São Paulo
 09 NOV. 2015
 PROT. Nº 546
PROTOCOLO

10 NOV 2015

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antônio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | www.santafedosul.sp.gov.br

Processo nº.124/2015

PROJETO DE LEI Nº. 94/2015.

Ementa: " Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."


Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2015.


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão


a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Relator


a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**
Membro

a: finanças

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b",
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº. 94/2015**, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL,
cuja ementa é a seguinte: " **Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de
Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho
do orçamento vigente, e dá outras providências**"

IUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se
considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto,
autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
10 de novembro de 2015

Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Presidente da Comissão

Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator

Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência

Processo nº.124/2015

PROJETO DE LEI Nº. 94/2015.

Ementa: " Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2015.

a) vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Presidente da Comissão

a) vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator

a) vereador EVANDRO MURA
Membro

a: justiça